

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09197

PROCESSO: 00060-00483675/2018-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE MAMÁRIA DE SILICONE, TEXTURIZADA, BASE REDONDA, COM PROJEÇÕES MODERADA, ALTA E EXTRA ALTA, conforme Ata de Registro de Preços nº 285/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM004888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003511. VALOR: R\$ 65.472,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09198

PROCESSO: 00060-00479952/2018-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXPANSOR TECIDUAL REDONDO COM VOLUMES VARIADOS PARA USO EM RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA, conforme Ata de Registro de Preços nº 245/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM004997 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003609. VALOR: R\$ 14.076,00 (quatorze mil setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09199

PROCESSO: 00060-00479952/2018-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXPANSOR TECIDUAL REDONDO COM VOLUMES VARIADOS PARA USO EM RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA, conforme Ata de Registro de Preços nº 245/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM004997 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003609. VALOR: R\$ 15.042,00 (quinze mil quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09203

PROCESSO: 00060-00491698/2018-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COM. DE PROD. DESCARTAVEIS S.A. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preços nº 264/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004930 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003546. VALOR: R\$ 37.037,66 (trinta e sete mil trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09210

PROCESSO: 00060-00491473/2018-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ Nº 01.440.590/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO PEROXIDO DE HIDROGENIO 90 A 92% + ACIDO ACETICO 8,0% + ÁCIDO PERACÉTICO 3,4% GALAO COM 5 LITROS, conforme Ata de Registro de Preços nº 315/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM004922 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003537. VALOR: R\$ 4.667,32 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09212

PROCESSO: 00060-00492440/2018-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP. CNPJ Nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, FORMATO CILÍNDRICO, conforme Ata de Registro de Preços nº 219/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004958 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM003570. VALOR: R\$ 310,65 (trezentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

O METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação, referente à TOMADA DE PREÇO em epígrafe, para a contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos e elaboração de Projeto Básico de engenharia para adequação dos pontos de medição de energia fornecida pela CEB-D ao METRÔ-DF, conforme processo n.º 0097.000288/2018. Empresa HABILITADA, ELETTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS. Os interessados poderão interpor recurso pertinente a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. A íntegra do relatório de julgamento encontra-se disponível no site oficial da Companhia [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br). Fica desde já, agendada nova sessão para as 15:00 do dia 12/11/2018, para abertura dos invólucros contendo as propostas de preços, caso não haja interposição de recurso.

POLIANA ROCHA MARQUES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 58, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, e com base no art. 182, inciso X do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação - SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631 de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, inciso III, combinado com o art. 9º da Portaria Conjunta SEEDF/SECULT nº 17, de 19 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 202, de 20 de outubro de 2017, páginas 09 e 10, torna público o Processo Seletivo de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal - Processo SEI nº 00080.00096663/2018-61 - do cargo de Professor de Educação Básica, para exercício nos Territórios Culturais da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelas Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, por intermédio da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB/SEEDF e pela Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, por intermédio da Subsecretaria de Patrimônio Artístico e Cultural - SUPAC/SECULT.

1.2. O presente Processo Seletivo visa à seleção de 06 (seis) Professores (as) de Educação Básica, sendo 01 (uma) vaga reservada a Professor com deficiência, da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal, com qualquer habilitação integrantes do quadro efetivo da SEEDF e estáveis para atuarem como Educadores (as) nos seguintes Territórios Culturais: Museu Nacional da República, Cine Brasília, Centro Cultural Três Poderes, Memorial dos Povos Indígenas, Catetinho, Museu Vivo da Memória Candanga, com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 horas mais 20 horas, conforme Plano de Trabalho da parceria.

1.2.1. Com o propósito de suprir eventuais carências, serão reservadas para compor cadastro de reserva, até 5 (cinco) vezes o número de vagas, respeitado o limite de vagas reservadas a pessoas com deficiência, considerando-se a ordem de classificação dos (as) candidato (as) neste processo seletivo.

1.3. O Professor (a) de Educação Básica selecionado nos termos deste Processo Seletivo realizará as atividades, exclusivamente, previstas no Plano de Trabalho da parceria, a saber:

1.3.1 ofertar visitação mediada nos turnos matutino e vespertino, durante o ano letivo de acordo com o calendário escolar da SEEDF e com os horários de funcionamento dos Territórios Culturais;

1.3.2 realizar em torno de 160 visitas e atender cerca de 7.200 estudantes por semestre. (Redação modificada em atendimento ao item 5)

1.3.3 ofertar atividades pedagógicas direcionadas aos estudantes da SEEDF, que abordem os objetos estéticos (exposições, filmes, performances, espaço arquitetônico, espetáculos, shows, mostras, cursos e oficinas) programados para os Territórios Culturais da SECULT;

1.3.4 atender até uma turma por turno, de no máximo 45 estudantes, em cada um dos Territórios Culturais;

1.3.5 realizar avaliação periódica do projeto;

1.3.6 apresentar relatórios semestrais do projeto

1.4. Este Processo Seletivo será coordenado por Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, sendo 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT: Titular - Beatriz Coroa Couto, matrícula 156.948-1; Suplente - Rayane Cristina Chagas Silva, matrícula 240.519; e 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Educação - SEEDF: Titular - Wagner de Faria Santana, matrícula 36.260-3; Suplente - Éric Corrêa Barbosa, matrícula 45.602-0 e Titular - José Delvinei Luiz dos Santos, matrícula 24.029-X; Suplente -Luís Fernando Celestino da Costa, matrícula 222.918-8; respeitados os parâmetros previstos no Decreto-DF nº 32.751/2011.

1.4.1 Todos os membros integrantes da Banca Examinadora terão a competência de analisar os aspectos técnico-pedagógicos do Plano de Trabalho Semestral e sua correspondência com as atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto Territórios Culturais. (Redação modificada em atendimento à recomendação 6);

1.4.2 Os membros da Banca responsável pela realização do certame não poderão ter nenhum vínculo familiar com algum candidato, levando-se em consideração os parâmetros previstos no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive. (Redação modificada em atendimento à recomendação 7);

1.4.3. Para efeito de classificação e seleção, a Banca Examinadora e os candidatos deverão observar, criteriosamente, os itens relacionados no item 5 deste Edital.

1.5. Para fins de seleção, a inobservância do previsto neste Edital, no todo ou em parte, implicará em desclassificação do candidato(a).

1.6. Serão assegurados aos professores selecionados para atuação na Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, os mesmos direitos dos demais professores da SEEDF, resguardadas as normas vigentes, desde que façam jus.

1.7. O (a) servidor (a) aprovado (a) neste processo seletivo, quando convocado, deverá assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo II, no ato do encaminhamento à SECULT, no qual manifestará ciência e concordância às normas contidas neste Edital em que formalizará compromisso quanto a:

1.7.1 cumprir os horários estabelecidos para entrada, saída, coordenação pedagógica individual e coletiva, utilizando os critérios legais para afastamentos e ausências;

1.7.2 responsabilizar-se pela utilização dos ambientes e materiais, mantendo-os limpos, organizados e resguardados, cotidianamente;

1.7.3 elaborar relatórios mensais e atualizar registros das atividades desenvolvidas;

1.7.4 participar de reuniões e coordenações pedagógicas relacionadas às atividades do Plano de Trabalho aprovado;

1.7.5 atender estudantes e professores (as) da Rede Pública de Ensino do DF, e grupos comunitários organizados, e comunidade de um modo geral;

1.7.6 atuar no Plano de Trabalho aprovado até a vigência da Portaria Conjunta nº 17, de 19 de outubro de 2017, sendo que após esse período, é vedada sua permanência ou recondução, exceto por nova seleção em processo seletivo específico;

1.7.7 ter assegurada sua atividade pedagógica no contexto do Plano de Trabalho aprovado, não sendo permitido, em qualquer hipótese, desvio de função, em desacordo com as atribuições assumidas pelos professores nos termos da Portaria Conjunta nº 17, de 19 de outubro de 2017;

1.7.8 atividades a serem desenvolvidas pelo projeto:

a. ofertar visitação mediada nos turnos matutino e vespertino, durante o ano letivo de acordo com o calendário escolar da SEEDF e com os horários de funcionamento dos Territórios Culturais;

b. ofertar atividades pedagógicas direcionadas aos estudantes da SEEDF, que abordem os objetos estéticos objetos estéticos (exposições, filmes, performances, espaço arquitetônico, espetáculos, shows, mostras, cursos e oficinas) e programados para os Territórios Culturais da SECULT;

c. atender até uma turma por turno, de no máximo 45 estudantes, em cada um dos Territórios Culturais;

d. realizar avaliação periódica do projeto;

e. apresentar relatórios semestrais do projeto.

1.8. Ao final do período de execução da atividade prevista no Plano de Trabalho da parceria, o servidor deve retornar e se apresentar de imediato à Gerência de Lotação e Movimentação - GLM, vinculada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF, para novo exercício.

## 2. DA ATUAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção de Professor (a) de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício, para atuar na SECULT, em qualquer unidade dos Territórios Culturais.

2.2. São requisitos para participação do processo seletivo regido por este edital:

2.2.1 Ser servidor (a) estável, observando-se nos termos Portaria nº 204 - SEEDF, de 31 de julho de 2018 que revogou a Portaria nº 388 - SEEDF, de 5 de setembro de 2017, sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

2.2.2 No caso de servidor (a) readaptado (a) será exigida a apresentação de documentação comprobatória expedida pela SEPLAG/SUBSAÚDE, autorizando atividade de regência/docência ou apresentação de relatório de restrição funcional emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEP.

2.2.3 Ter formação continuada e/ou experiência profissional comprovada na área de atuação, mediante apresentação de documentação/titulação elencada no item 5.2.4, e em atendimento ao cronograma especificado no item 8.

2.2.4 Os requisitos deverão ser comprovados na fase de inscrição.

2.3. A carga horária dos servidores disponibilizados será de 40 (quarenta) horas semanais, no regime de 20 (vinte) horas mais 20 (vinte) horas, nos turnos matutino e vespertino, conforme descrito no Plano de Trabalho da parceria.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será feita presencialmente ou por meio de procurador, devidamente munido de instrumento de procuração específica (procuração particular com reconhecimento de firma), no seguinte endereço: SBN Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia, 6º andar - Asa Norte - Brasília/DF, no horário de 9h às 12h e 14h às 17h, no período previsto no Cronograma apresentado no item 8 deste Edital.

3.2. O (A) candidato (a) deverá apresentar, no momento da inscrição, os documentos originais comprobatórios de experiência e titulação, juntamente com cópias simples que serão entregues para autenticação, e o Plano de Trabalho Semestral em 01 (uma) via impressa, conforme Anexo I e, validação na 2ª Etapa deste Edital, item 5.3.

3.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

3.4. As pessoas com deficiência, serão asseguradas a participação no processo seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência, atestada mediante apresentação de documento comprobatório expedido pela SEPLAG/SUBSAÚDE contendo a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a compatibilização da deficiência às atividades a serem desenvolvidas, por expressa manifestação de apto ou não.

3.5. O (A) candidato (a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, mediante apresentação de documento comprobatório expedido pela SEPLAG/SUBSAÚDE atestando a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), tratamento diferenciado para realização das etapas previstas neste Edital, indicando as condições de que necessita para a sua ocorrência, e respeitando o cronograma estabelecido, devendo ser observada, ainda, a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência descrita.

## 4. DAS VAGAS

4.1. Serão destinadas até 06 (seis) vagas, sendo 1 (uma) vaga destinada a candidatos (a)s com deficiência para exercício nos Territórios Culturais, conforme item 1.2 do presente Edital.

4.2. O cadastro reserva será composto por até 5 vezes o número de vagas, sendo 10% das vagas reservadas a pessoas com deficiência, considerando-se a ordem de classificação dos (as) candidatos (as) neste processo seletivo.

Vagas	Vagas reservadas a pessoas com deficiência	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva a pessoas com deficiência
06	01	30	03

4.2.1. Os professores selecionados farão parte de uma lista única, em ordem decrescente de pontuação, e poderão atuar em qualquer um dos Territórios Culturais, respeitando-se a classificação dos candidatos quando do seu encaminhamento pela SUGEP.

4.2.2. Em atendimento à Portaria Conjunta nº 17, de 19 de outubro de 2017, poderão ser disponibilizados, ainda para o ano letivo de 2018, mais 2 (dois) professores classificados no presente processo seletivo à SECULT, para compor o atual quadro de professores já disponibilizados aos Territórios Culturais. Para o ano letivo de 2019, em consideração ao número total de professores a ser disponibilizado na parceria, serão convocados até 04 (quatro) professores, em consideração ao disposto neste edital.

4.2.3 - Fica garantida a permanência dos 2 (dois) professores convocados, conforme item 4.2.2, para complementar o atual quadro de professores já disponibilizados para o ano de 2018, durante a vigência da Portaria Conjunta nº 17, de 19 de outubro de 2017.

4.2.4. Caso não haja mais candidatos selecionados dentro de número de vagas, recorrer-se-á aos profissionais selecionados para cadastro de reserva, observada a ordem de pontuação decrescente de classificação, sendo-lhes ofertada(s) a(s) vaga(s) disponível(is).

4.3. Na necessidade de substituição dos servidores da Carreira Magistério Público na SECULT, será convocado outro (a) servidor (a) que tenha participado do processo seletivo, atendendo à ordem de pontuação do cadastro de reserva.

## 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. O (A) candidato (a) inscrito (a) neste processo de seleção para atuação exclusiva na SECULT será submetido a 02 (duas) etapas de avaliação.

5.1.1. A primeira de caráter eliminatório e classificatório: inscrição, entrega dos documentos comprobatórios de experiência e titulação e entrega do Plano de Trabalho Semestral.

5.1.2. A segunda de caráter eliminatório e classificatório: entrevista e apresentação do Plano de Trabalho Semestral.

5.1.2.1 A entrevista avaliará os seguintes aspectos:

a) flexibilidade e participação;

b) articulação e/ou elaboração de projetos coletivos e colaborativos;

c) reconhecimento e respeito à diversidade individual e cultural;

d) contribuição para a formação sensível e crítica do cidadão;

e) cooperação e a solidariedade nas relações interpessoais;

f) busca por qualificação profissional por meio de formação continuada;

g) conteúdo e fundamentação teórica;

h) organização do Plano de Trabalho;

i) coerência e pertinência da proposta;

j) viabilidade de execução.

5.2. O (a) candidato (a) deverá preencher formulário de inscrição, assinar, e entregar cópia dos documentos que comprovem experiência e titulação, bem como sua proposta de Plano de Trabalho Semestral a ser desenvolvido nos Territórios Culturais - 01 (um) via impressa. Para tanto, o candidato (a) deverá comparecer no endereço descrito no item 3.1

5.2.1. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração expedida por autoridade competente e/ou documento comprobatório no qual constem informações sobre o tipo de trabalho desenvolvido e sobre as ações executadas na SEEDF ou em outras instituições.

5.2.1.1. A experiência e titulação do (a) candidato (a) serão distribuídas da seguinte forma:

Item de avaliação	Título/Experiência	Pontuação por item	Pontuação máxima
Doutorado com pesquisa na área de Educação	Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de doutorado)	50	50
Doutorado	Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de doutorado)	45	45
Mestrado com pesquisa em Educação	Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de mestrado)	40	40
Mestrado	Diploma de conclusão registrado (não cumulativo com outro diploma de mestrado)	30	30
Especialização	Certificado de curso na área pretendida lato sensu	25	25
Especialização	Certificado de curso de especialização lato sensu	20	20
Cursos de Aperfeiçoamento Formação Continuada na área pretendida	Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área pretendida, carga horária mínima de 60 horas, fornecido por instituição de educação superior (IES) reconhecida pelo MEC e/ou SEEDF/EAPE	10	50
Experiência Profissional na área pretendida	Experiência comprovada na área pretendida, por meio de declaração da Instituição	05 (por semestre completo de experiência)	40
Experiência Profissional e ou voluntária	Experiência comprovada por meio de declaração da Instituição, e ou Associação (comunidade pretendida)	05 (por semestre completo de experiência)	40
Experiência Profissional na área pretendida (Escola, Faculdade, Universidade)	Experiência comprovada na área pretendida, por meio de declaração da Instituição	10 (por ano completo de experiência)	80

Experiência Profissional na área pretendida (ONG, OSCIP, Associação, Fundação, Instituto, Órgão Governamental, etc)	Experiência comprovada na área pretendida, por meio de declaração da Instituição	5 (por ano de experiência)	80
---	--	----------------------------	----

5.2.2. Para efeito de titulação, exigir-se-á o respectivo documento comprobatório reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC:

- Doutorado na área de Educação: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado em Educação;
- Doutorado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado;
- Mestrado na área de Educação: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado em Educação;
- Mestrado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado;
- Especialização em Educação: certificado de curso de especialização em Educação em nível de pós-graduação "lato sensu", com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- Especialização: certificado de curso de especialização em nível de pós-graduação "lato sensu", com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- Certificado (s) de conclusão de curso (s) de aperfeiçoamento ou formação continuada em Educação fornecido por instituição de educação superior (IES) ou SEEDF/EAPE.

Parágrafo único - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias que não se enquadrarem na forma dos itens anteriores, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

5.2.3. Serão convocados para a segunda etapa, todos os (as) candidatos (as) aprovados na 1ª etapa, obedecendo à ordem de classificação do resultado preliminar (primeira etapa) a ser divulgado no Site Oficial da SEEDF, conforme cronograma constante no item 8.

5.3. Segunda Etapa: Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho Semestral, a ser desenvolvido nos Territórios Culturais.

5.3.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

5.3.2. O (A) candidato (a) será entrevistado (a) e apresentará uma proposta de Plano de Trabalho Semestral (06 meses) para banca examinadora que avaliará os seguintes aspectos:

- flexibilidade e participação;
- articulação e/ou elaboração de projetos coletivos e colaborativos;
- reconhecimento e respeito à diversidade individual e cultural;
- contribuição para a formação sensível e crítica do cidadão;
- cooperação e a solidariedade nas relações interpessoais;
- busca por qualificação profissional por meio de formação continuada;
- conteúdo e fundamentação teórica;
- organização do Plano de Trabalho;
- coerência e pertinência da proposta;
- viabilidade de execução.

5.3.3. O Plano de Trabalho Semestral deverá embasar-se no Currículo da Educação Básica da SEEDF, na Portaria nº 265/2016 que institui a Política de Educação Patrimonial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e no atendimento à comunidade.

5.3.4. O Plano de Trabalho Semestral será avaliado conforme descrito no quadro a seguir:

PLANO DE TRABALHO/ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Elaboração/Coerência na Apresentação	0 a 45
Objetivos	0 a 45
Conteúdos	0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0 a 45
Avaliação	0 a 40
Cronograma	0 a 20
Pró-atividade, criatividade, perfil compatível, linha de atuação	0 a 45
Pontuação Máxima	285

5.3.5. O Plano de Trabalho Semestral deverá ser formatado conforme descrito no Anexo I (Roteiro para elaboração do Plano de Trabalho Semestral).

5.3.6. A entrevista e apresentação do Plano de Trabalho semestral terá a duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para apresentação do candidato (a) e 10 (dez) minutos para questionamentos da Banca Examinadora. O candidato poderá utilizar diferentes recursos metodológicos e, também, recursos digitais, desde que apresentados no formato PDF.

5.3.7. As entrevistas e apresentação dos Planos de Trabalho Semestral acontecerão no SBN Quadra 02, Bloco C, 6º andar - Edifício Phenícia, Asa Norte - Brasília/DF, conforme data apresentada no Cronograma (item 8.1). Os horários (agendamento) serão divulgados no site da SEEDF quando da convocação dos candidatos para a 2ª Etapa.

5.3.8. No dia da entrevista e apresentação do Plano de Trabalho Semestral, o (a) candidato (a) assinará o Termo de Compromisso (Anexo II), contendo a descrição das atividades a serem executadas na unidade dos Territórios Culturais.

5.3.9. A não concordância com o disposto no Termo de Compromisso ensejará na eliminação do (a) candidato (a) neste Processo Seletivo Específico.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados preliminares e finais deste processo seletivo serão publicados, conforme datas apresentadas no Cronograma (item 8.1), no site da SEEDF.

6.2. A movimentação dos (as) servidores (as) para atuar na SECULT ocorrerá somente após sua devida aprovação/seleção no processo disposto neste edital, mediante autorização emitida em processo individual, devidamente autuado, instruído e analisado pela SUGEP.

6.2.1. Após autorização, a SUGEP encaminhará Ofício de apresentação à SECULT, obedecida a listagem classificatória encaminhada pela Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB/SEEDF, em atendimento à Portaria nº 204 - SEEDF, de 31 de julho de 2018, que revogou a Portaria nº 388 - SEEDF, de 05 de setembro de 2017.

6.3. O (a) servidor (a) classificado, neste processo seletivo, será colocado (a) à disposição da SECULT, sem prejuízo de remuneração e demais direitos relativos ao cargo efetivo, conforme Plano de Trabalho da parceria de acordo com a Portaria Conjunta Nº 17 - SEEDF/SECULT, de 19 de outubro de 2017.

6.4. Os (as) servidores (as) aprovados (as) ao final deste processo seletivo serão convocados (as) mediante comprovada carência na SECULT.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Para recorrer das decisões da banca, na 1ª e/ou 2ª etapa (s), o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de interposição de recurso, conforme Anexo III, digitalizá-lo e enviá-lo em formato PDF, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI para a Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino - DISP/COETE/SUBEB, nas datas que constam no Cronograma deste Processo Seletivo - Item 8, até às 18h.

7.2. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.3. Não será aceito recurso fora do prazo ou de forma diversa da prevista neste Edital.

7.4. A convocação para a etapa seguinte, após análise do (s) recurso (s) apresentado (s) será feita no site da SEEDF, conforme Cronograma deste Edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. No quadro abaixo estão apresentadas as etapas e respectivas datas referentes à execução do processo seletivo de Professor de Educação Básica, para atuação na SECULT.

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	05/11/2018
1ª Etapa: Inscrição presencial, entrega dos documentos comprobatórios (experiência e títulos) e do Plano de Trabalho Semestral	12 a 14/11/2018
Resultado Preliminar 1ª Etapa (site SEEDF)	20/11/2018
Interposição de recurso para 1ª Etapa	21 e 22/11/2018
Resultado Final da 1ª Etapa e Convocação para 2ª Etapa (site SEEDF)	23/11/2018
2ª Etapa: Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho Semestral	26 a 30/11/2018
Resultado Preliminar 2ª Etapa (site SEEDF)	04/12/2018
Interposição de recurso para 2ª Etapa	05 e 06/12/2018
Resultado Oficial do Processo Seletivo Específico (site SEEDF)	14/12/2018

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente processo seletivo terá validade até o final da vigência da Portaria Conjunta nº 17 - SEEDF, de 19 de outubro de 2017.

9.2. Havendo empate entre os candidatos, após as etapas do processo seletivo, serão seguidos, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;
- Maior pontuação no Plano de Trabalho;
- Maior idade (ano, mês e dia).

9.3. A inscrição do(a) candidato(a), conforme Anexo IV, implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo Específico, contidas neste Edital.

9.4. A SEEDF não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, bem como pela apresentação de documentos comprobatórios em desconformidade ao solicitado neste Edital.

9.5. Os professores já em exercício na SECULT terão garantida sua permanência nas unidades dos Territórios Culturais até o final de 2018. Havendo interesse em continuar atuando no Projeto Territórios Culturais, em 2019, deverão participar de todas as etapas deste processo seletivo.

9.6. O suprimento das carências na SECULT, em 2019, levará em consideração, obrigatoriamente, o resultado final deste processo seletivo.

9.7. Após o recebimento do Ofício de Apresentação da SUGEP, o (a) servidor (a) deverá se apresentar no prazo de até 24h à SECULT. O não comparecimento no prazo estipulado consistirá na convocação do próximo servidor (a) classificado (a).

9.8. Caso o (a) servidor (a) selecionado (a) esteja em regência de classe, só poderá ser movimentado (a) mediante substituição.

9.9. Durante o período de vigência da Portaria Conjunta nº 17, de 19 de outubro de 2017, a permanência do (a) servidor (a) selecionado disponibilizado à SECULT estará sujeita à avaliação de desempenho realizada, a cada ano, ou a qualquer tempo, em casos de inadequação das atividades desenvolvidas, por meio de relatório circunstanciado e submetido à análise das Secretarias parceiras, com anuência do Comitê Gestor, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.9.1. A constatação de inadequação do (a) servidor (a) ao perfil profissional requerido à especificidade do público-alvo e/ou o não desempenho das funções, em consonância com as atividades amparadas no Plano de Trabalho da parceria, implicará em sua devolução, mediante trâmite processual da SEEDF, e sua imediata substituição por outro servidor (a) selecionado (a), atendendo a ordem de classificação do processo seletivo regido por este edital.

9.9.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor instituído pela Portaria Conjunta nº 17, SEEDF/SECULT, de 19 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 202, de 20 de outubro 2017 e nomeado pela Portaria Conjunta Nº 03 de 30 de abril de 2018.

9.9.3 Os anexos mencionados no presente edital serão disponibilizados no site desta Secretaria de Estado de Educação-SEEDF.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO